

MEGA TOUROS

Verão

— AGRO —

Mata Velha

FRETE
GRÁTIS



* Consulta de região

130

Touros Nelore PO

20

Touros Nelore Livro Especial de
Importação

30

Touros Nelore Nova Importação
Índia

**Condição de
pagamento:**

(2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 2 + 18)

MEGA TOUROS

AGRO
Mata Velha



- **LEI:** Livro Especial de Importação
Filhos de Pai e Mãe descendentes
diretos da Importação da Índia
- **NIMP:** Nova Importação
Pai ou Mãe descendente direto da
Nova Importação da Índia

REALIZAÇÃO

AGRO
Mata Velha

ORGANIZAÇÃO



ASSESSORIAS

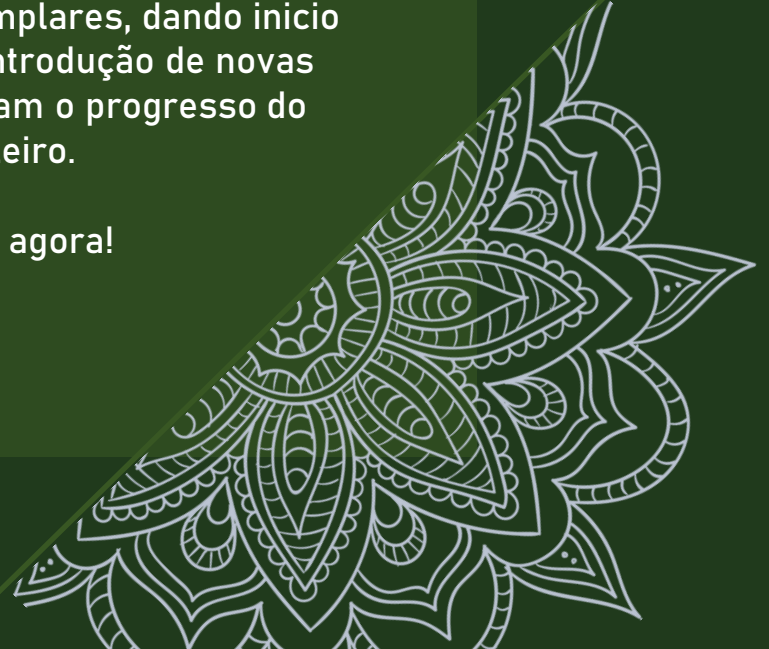
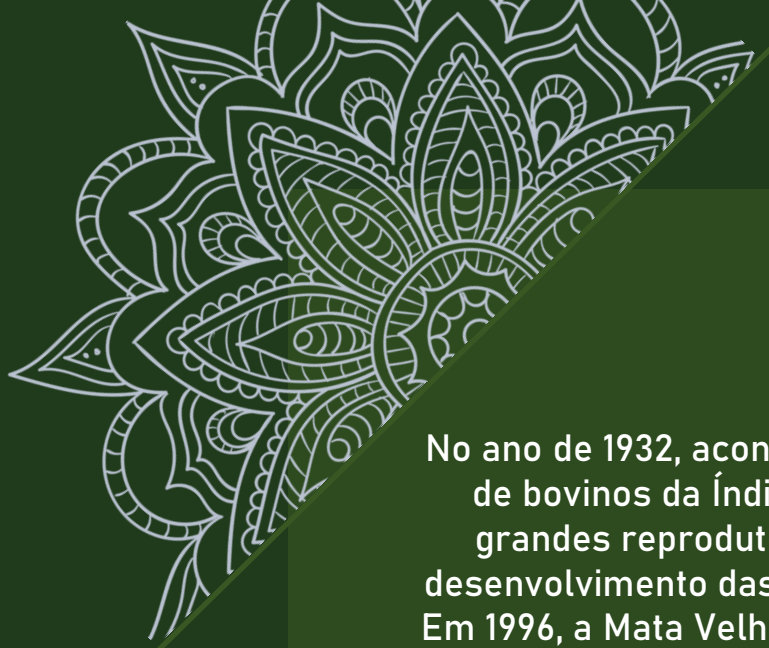


APOIO



TRANSMISSÃO





No ano de 1932, aconteceu a última importação de bovinos da Índia, quando chegaram os grandes reprodutores responsáveis pelo desenvolvimento das raças zebuínas do Brasil. Em 1996, a Mata Velha procura novas linhagens das raças que pudessem agregar valor genético.

Em setembro de 2010 nascerão em território nacional os primeiros exemplares, dando início a uma revolução com a introdução de novas linhagens que alavancaram o progresso do zebu brasileiro.

A realidade é agora!

AGRO <i>Mata Velha</i>								TOUROS NELORE LEI	
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL			
1	INDIVIDUAL	MATJ51	ANARU FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		21/03/2017	BHANUJA TE LEI MATA VELHA	X	CHHELANO	38	665		
2	INDIVIDUAL	MATAB9016	ISENTO FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		23/07/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	CHHELANO	40	687		
3	INDIVIDUAL	MATJ6	ANJUR FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		04/01/2017	BHANUJA TE LEI MATA VELHA	X	PALLAMALI	34	619		
5	INDIVIDUAL	MATAB9275	INTERPOSTO LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		28/09/2016	FAYASU TE LEI MATA VELHA	X	CHHELANO	35	608		
6	INDIVIDUAL	MATJ15	ARTYLO FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		07/01/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	MAKINAVARI PALEM	35	537		
7	INDIVIDUAL	MATJ64	ARGO LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		10/04/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	MAKINAVARI PALEM	33	549		
8	INDIVIDUAL	MATJ62	ALBO LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		02/04/2017	CHAITALY TE LEI MATA VELHA	X	JAMPHUR	38	576		
10	INDIVIDUAL	MATAB8775	INGAL FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		02/06/2016	BHANUJA TE LEI MATA VELHA	X	CHHELANO	40	776		
11	INDIVIDUAL	MATJ43	ATALY FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		15/03/2017	CHAITALY TE LEI MATA VELHA	X	PALLAMALI	35	642		
12	INDIVIDUAL	MATJ80	AYMORI FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		12/05/2017	BHANUJA TE LEI MATA VELHA	X	GUNTHUR	34	590		
14	INDIVIDUAL	MATAB8482	IDOMEU FIV MATA VELHA			CE	PESO		
		25/02/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	MAKINAVARI PALEM	42	676		
15	INDIVIDUAL	MATAB9014	ISARO FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		23/07/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	CHHELANO	37	657		
16	INDIVIDUAL	MATAB9466	IJADE FIV LEI MATA VELHA			CE	PESO		
		16/11/2016	BHANUJA TE LEI MATA VELHA	X	JAMPHUR	37	657		

AGRO Mata Velha		TOUROS NELORE NOVA IMPORTAÇÃO				
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL		PONDERAL	
17	INDIVIDUAL	MATAB7506	HARADO FIV J MATA VELHA		CE	PESO
		15/03/2015	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X ENLEVO DA MORUNGABA	42	880
18	INDIVIDUAL	MATSA8005	PERPETUADO S. MARINA		CE	PESO
		12/02/2016	AMARAPATI POI DA NJOP	X FROTINO SM MATA V	35	755
19	INDIVIDUAL	MATSA8006	PERPETUO S. MARINA		CE	PESO
		12/02/2016	ADIMATAN POI DA NJOP	X EXTINTOR S. MARINA	34	707
20	INDIVIDUAL	MATSA8848	QUERENTE S. MARINA		CE	PESO
		21/09/2016	ABHIMA POI DA NJOP	X APOLO SM MATA VELHA	40	765
21	INDIVIDUAL	MATAB9159	INJETY FIV J MATA VELHA		CE	PESO
		27/08/2016	BHANUJA TE LEI MATA VELHA	X NOBRE TE DA PRIM.	39	831
22	INDIVIDUAL	MATAB9412	IBRAUNA FIV MATA VELHA		CE	PESO
		05/11/2016	BRADO S.MARINA	X CHHELANO	38	722
23	INDIVIDUAL	MATJ59	ANDAU FIV MATA VELHA		CE	PESO
		23/03/2017	LANDAU DA DI GENIO	X CHHELANO	39	743
25	INDIVIDUAL	MATJ91	ANDAU MATA VELHA		CE	PESO
		01/06/2017	LANDAU DA DI GENIO+I20:L25	X CHHELANO	35	618
26	INDIVIDUAL	MATJ99	ARMADOR FIV J MATA VELHA		CE	PESO
		06/06/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X INDUZIDO DO REC.	33	577
27	INDIVIDUAL	MATJ35	ARNUDY MATA VELHA		CE	PESO
		23/02/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X BITELO	34	590
28	INDIVIDUAL	MATAB9460	IVELA MATA VELHA		CE	PESO
		16/11/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X HELIACO DA JAVA	38	656
29	INDIVIDUAL	MATJ97	ARMADO FIV J MATA VELHA		CE	PESO
		01/06/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X PANAGPUR AL PAULICEA	34	565
30	INDIVIDUAL	MATAB9425	IVECO MATA VELHA		CE	PESO
		08/11/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X C2569 DA MN	36	634

AGRO

Mata Velha

TOUROS NELORE NOVA IMPORTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL	
31	INDIVIDUAL	MATAB9060	ITALO J MATA VELHA			CE	PESO
		08/08/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	PANAGPUR AL PAULICEA	40	659
32	INDIVIDUAL	MATAB9158	ITALIC FIV J MATA VELHA			CE	PESO
		27/08/2016	BHANUJA TE LEI MATA VELHA	X	NOBRE TE DA PRIM.	38	739
33	INDIVIDUAL	MATAB9371	ILLEN MATA VELHA			CE	PESO
		31/10/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	C2569 DA MN	36	619
34	INDIVIDUAL	MATAB9407	INABALAVEL FIV MATA VELHA			CE	PESO
		04/11/2016	BRADO S.MARINA	X	CHHELANO	40	758
35	INDIVIDUAL	MATAB8507	ISIDORO FIV MATA VELHA			CE	PESO
		01/03/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	BIG BEN DA STA NICE	38	714
36	INDIVIDUAL	MATAB8660	ILION MATA VELHA			CE	PESO
		02/05/2016	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	BIG BEN DA STA NICE	37	650

O mercado da pecuária esta sempre inovando. Buscando animais que atendam às exigências de qualidade que aumentam a cada dia.

Há muitos anos, a Mata Velha enxerga essa necessidade e baliza seu padrão de qualidade com um olho no futuro e os pés no presente.

Por isso sempre investiu em uma genética diferenciada, e assim vem ganhando espaço no mercado, com conquistas importantes e liderança no segmento.

O Grupo Agro Mata Velha ofertara machos dentro desse perfil selecionado e qualificado para o melhoramento genético dos rebanhos.

O futuro começa agora. Agora e sempre! Contamos com você.



AGRO Mata Velha TOUROS NELORE PO									
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL		iABCZ	
37	INDIVIDUAL	MATAB9896	JIRNA J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		24/03/2017	KAYAK TE MAFRA	X	BITELO DA SS	38	788	3	6.44
38	INDIVIDUAL	MATSA8642	QUALIFICADO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		20/07/2016	LORTHO S. MARINA	X	NAUTILO SM M.VELHA	40	847	3	6.5
39	INDIVIDUAL	MATSA8707	QUADRIENO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		30/07/2016	APOLO SM MATA VELHA	X	ILUSTRE NF ELDORADO	37	904	2	8.62
40	INDIVIDUAL	MATSA8662	QUACRO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		23/07/2016	DEFERIDO COL	X	METEORITO TE M.VELHA	38	901	5	2.7
41	INDIVIDUAL	MATSA8979	QUARTEAR S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		15/11/2016	SUDAO FIV DE CV	X	JOEKAN SM M.VELHA	37	781	3	5.71
42	INDIVIDUAL	MATSA9174	QUILOSE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		17/12/2016	MANDINGA S. MARINA	X	MACUNI DO SALTO	37	758	3	4.56
43	INDIVIDUAL	MATSA9296	QUITE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		05/01/2017	LICOR S. MARINA	X	JAMBO TE VII J.GALER	35	745	2	7.56
44	INDIVIDUAL	MATSA9357	QUIRATO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		18/01/2017	BRADO S.MARINA	X	EDHANK TE BM DA FC	37	752	2	7.62
45	INDIVIDUAL	MATSA8665	QUADHANO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		27/07/2016	DOLMAN	X	BIG BEN DA STA NICE	39	731	1	10.18
46	INDIVIDUAL	MATSA9497	QUESITO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		25/02/2017	LATONA S. MARINA	X	FAJARDO DA GB.	36	722	3	5.12
47	INDIVIDUAL	MATSA9052	QUADICULO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		29/11/2016	C2569 DA MN	X	ENO SM MATA VELHA	35	730	2	9.29
48	INDIVIDUAL	MATSA9434	QUINTANEIO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		11/02/2017	DEFERIDO COL	X	ENLEVO DA MORUNGABA	42	858	2	8.7

AGRO Mata Velha TOUROS NELORE PD								
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL		iABCZ
49	INDIVIDUAL	MATSA9616	QUARIBU S. MARINA			CE	PESO	DECA DEP
		21/03/2017	LOANA S. MARINA	X	EDHANK TE BM DA FC	35	773	3 4.65
50	INDIVIDUAL	MATSA9573	QUARSO S. MARINA			CE	PESO	DECA DEP
		13/03/2017	ITAJOBÍ S. MARINA	X	IGAL S. MARINA	38	787	3 5.74
51	INDIVIDUAL	MATSA9976	QUERENTE S. MARINA			CE	PESO	DECA DEP
		01/06/2017	LOHKO S.MARINA	X	IAFER S. MARINA	39	722	2 7.15
52	INDIVIDUAL	MATSA9210	QUINHAME S.MARINA			CE	PESO	DECA DEP
		25/12/2016	LOANA S. MARINA	X	GATILHO S. MARINA	40	752	1 9.82
53	INDIVIDUAL	MATAB8957	IOL FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA DEP
		12/07/2016	BITELO DA SS	X	JAMBO TE VII J.GALER	37	744	6 -0.44
54	INDIVIDUAL	MATAB9376	INDIRO J MATA VELHA			CE	PESO	DECA DEP
		31/10/2016	KAYAK TE MAFRA	X	BITELO DA SS	37	662	3 6.38
55	INDIVIDUAL	MATAB9268	ISOLADO FIV MATA VELHA			CE	PESO	DECA DEP
		24/09/2016	BERTANTE S. MARINA	X	BITELO DA SS	35	713	4 3.24
56	INDIVIDUAL	MATSA9766	QABUS S.MARINA			CE	PESO	DECA DEP
		06/04/2017	IKAGRANT S.MARINA	X	BRADO S.MARINA	37	667	1 9.66
57	INDIVIDUAL	MATAB9600	IGNIFERO MATA VELHA			CE	PESO	DECA DEP
		13/12/2016	D4685 DA MN	X	BITELO DA SS	37	647	1 10.37
58	INDIVIDUAL	MATAB9440	ITYLA MATA VELHA			CE	PESO	DECA DEP
		10/11/2016	BRADO S.MARINA	X	BIG BEN DA STA NICE	36	696	1 10.73
59	INDIVIDUAL	MATSA9624	QUARENTEN S. MARINA			CE	PESO	DECA DEP
		21/03/2017	IKAGRANT S.MARINA	X	BERTANTE S. MARINA	42	711	3 4.66
71	INDIVIDUAL	MATSB22	QUAKER S. MARINA			CE	PESO	DECA DEP
		22/06/2017	LOHKO S.MARINA	X	ECTOZARIO S. MARINA	39	697	4 4.29

LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL		iABCZ	
61	BATERIA 1	MATSB290	RAMPANTE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		29/10/2017	REM USP	X	DEADINE S.MARINA	34	655	1	19.65
62	BATERIA 1	MATSB26	QUERTO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		22/06/2017	LEZURO S. MARINA	X	ESQUIVO S. MARINA	35	650	3	5,17
63	BATERIA 1	MATSB241	RAKAN S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		24/09/2017	EFEITO DA DI GENIO	X	VERMUT DA FORT. VR	35	708	1	9.74
64	BATERIA 1	MATSB95	RACIAL S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		10/07/2017	IKAGRANT S.MARINA	X	NAUITILO SM M.VELHA	37	738	3	5.18
65	BATERIA 2	MATSB152	RABSITEL S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		30/07/2017	MERITO FIV VYDA	X	ILUSTRE NF ELDORADO	36	705	1	11.79
66	BATERIA 2	MATSB266	RAMAK S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		18/10/2017	PAKAYR DA EAO	X	DODO SM M.VELHA	37	680	2	9.34
67	BATERIA 2	MATSB98	RADAR S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		13/07/2017	IKAGRANT S.MARINA	X	HALUX S.MARINA	38	680	3	5.98
68	BATERIA 3	MATSB274	RAMBO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		22/10/2017	PAKAYR DA EAO	X	DOLMAN	34	656	1	14.62
69	BATERIA 3	MATSB179	RAGHON S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		08/08/2017	D4685 DA MN	X	ECTOZARIO S. MARINA	36	738	1	13.76
73	BATERIA 5	MATSA9672	QUALIFICO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		28/03/2017	LUXO S. MARINA	X	GLIFON S. MARINA	34	685	1	10.12
74	BATERIA 5	MATSA9557	QUATIN S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		11/03/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	BRADO S.MARINA	37	679	5	2.7
75	BATERIA 6	MATSA9152	QUILE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		11/12/2016	LORTHO S. MARINA	X	SOBRADO DO IZ	41	785	1	12.69
76	BATERIA 6	MATSA9159	QUILIARE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		13/12/2016	2445 DA GREN.	X	PANTANO MATA VELHA	38	733	3	4.85

AGRO		TOUROS NELORE PD							
Mata Velha									
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL		iABCZ	
24	BATERIA 7	MATSA9556	QUATI S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		11/03/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	METEORITO TE M.VELHA	41	827	8	-3.0
77	BATERIA 7	MATSA9422	QUINTILHO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		06/02/2017	LICIL S. MARINA	X	BERTANTE S. MARINA	38	802	3	5.27
78	BATERIA 7	MATSA9548	QUEDOQ S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		01/03/2017	LUXO S. MARINA	X	EXOTICO S. MARINA	39	760	1	10.19
79	BATERIA 7	MATSA9873	QUARTO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		30/04/2017	LORTHO S. MARINA	X	JENOMA TE SM M.VELHA	35	728	2	8.48
80	BATERIA 8	MATAB9198	ICADIO FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		05/09/2016	BERTANTE S. MARINA	X	BITELO DA SS	36	748	1	9.61
81	BATERIA 8	MATAB8944	INTUITO FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		10/07/2016	BITELO DA SS	X	1646 DA MN	37	794	3	4.86
82	BATERIA 8	MATAB9039	ISQUEIRO FIV MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		04/08/2016	BASCO DA SM	X	JARGON DA CB	37	768	8	-3.99
83	BATERIA 8	MATAB9566	ICONIGRAFO FIV MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		05/12/2016	KAYAK TE MAFRA	X	BITELO DA SS	38	727	3	5.36
84	BATERIA 9	MATAB9420	IGURY MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		07/11/2016	BRADO S.MARINA	X	BITELO DA SS	37	680	2	9.21
85	BATERIA 9	MATAB9439	ITAMO MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		10/11/2016	2445 DA GREN.	X	1646 DA MN	37	622	3	6.27
86	BATERIA 9	MATAB9370	IMANADO FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		30/10/2016	KAYAK TE MAFRA	X	BIG BEN DA STA NICE	38	644	3	6.48
87	BATERIA 9	MATAB9510	IMEC MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		24/11/2016	BRADO S.MARINA	X	BITELO DA SS	36	621	3	6.1

AGRO Mata Velha TOUROS NELORE PD									
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL		iABCZ	
88	BATERIA 10	MATAB9237	IMPERECIVEL FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		15/09/2016	BITELO DA SS	X	HELIACO DA JAVA	37	678	7	-0.99
89	BATERIA 10	MATAB9611	IGREJEIRO J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		15/12/2016	BERTANTE S. MARINA	X	LUFO TE DA CARPA	37	671	1	9.9
90	BATERIA 10	MATAB8946	INUM FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		10/07/2016	HELIACO DA JAVA	X	BIG BEN DA STA NICE	36	706	5	2.61
91	BATERIA 10	MATAB9553	IBERO FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		01/12/2016	BITELO DA SS	X	HELIACO DA JAVA	37	669	2	7.05
92	BATERIA 11	MATSA9993	QUACO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		09/06/2017	LACHE S. MARINA	X	APOLO SM MATA VELHA	35	677	2	7.92
93	BATERIA 11	MATSB9	QUADRINIZADO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		17/06/2017	IKAGRANT S.MARINA	X	LUFO TE DA CARPA	37	683	6	-0.45
94	BATERIA 11	MATSA9767	QARTETO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		06/04/2017	LUDU S. MARINA	X	BRADO S.MARINA	37	671	1	13.3
96	BATERIA 11	MATSA9671	QUALIFICANTE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		28/03/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	DAMASCO DA TIMBURI	36	687	7	-0.99
97	BATERIA 12	MATSA9160	QUILLE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		13/12/2016	FALISTEU S. MARINA	X	FIEL FM	40	727	3	5.59
98	BATERIA 12	MATSA8980	QUARTEIRO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		15/11/2016	AVINASH TE LEI MATA VELHA	X	RAMBO DA MN	40	688	5	2.45
99	BATERIA 12	MATSA8652	QUALITO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		22/07/2016	LACHE S. MARINA	X	DEADINE S.MARINA	35	731	4	3.41
100	BATERIA 14	MATSA9033	QUELOIDE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		28/11/2016	HELIX CERRADOS	X	BIG BEN DA STA NICE	35	699	4	3.14
101	BATERIA 14	MATSA9405	QUIOSCO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		31/01/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	ICE S. MARINA	37	752	4	4.03
102	BATERIA 14	MATSA9126	QUEZITO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		07/12/2016	EDEAGRO S. MARINA	X	IDEON DO ARROIO	37	800	4	3.83

AGRO Mata Velha TOUROS NELORE PD									
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL		PONDERAL		iABCZ		
103	BATERIA 15	MATSA9070	QUARENTENARIO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		29/11/2016	IJOLEU S.MARINA	X	TATCHER MJ SABIA	36	757	1	10.28
104	BATERIA 15	MATSA9275	QUITUTEIRO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		03/01/2017	2445 DA GREN.	X	ELIXIR S. MARINA	35	767	3	5.18
105	BATERIA 15	MATSA8729	QUARO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		15/08/2016	C8288 DA MN	X	MACUNI DO SALTO	37	777	1	16.47
106	BATERIA 15	MATSA9398	QUIPELE S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		31/01/2017	LICIL S. MARINA	X	JAMAL DA FREFER	38	804	1	12.11
107	BATERIA 16	MATSA8684	QUANTUN S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		31/07/2016	DEFERIDO COL	X	B7369 DA MN	40	780	2	7.59
108	BATERIA 16	MATSA9348	QUIRIE S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		16/01/2017	URUGUAI FIV M.VERDE	X	ICE S. MARINA	38	828	1	11.65
109	BATERIA 17	MATAB9574	IDEALISTA MATA VELHA		CE	PESO	DECA	DEP	
		08/12/2016	D4685 DA MN	X	1646 DA MN	38	730	1	20.65
110	BATERIA 17	MATSA9774	QHAK S.MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		10/04/2017	ITAJOBÍ S. MARINA	X	HALUX S.MARINA	38	744	2	7.74
111	BATERIA 17	MATSA9197	QUINAL S.MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		23/12/2016	LANUZ S. MARINA	X	IJOLEU S.MARINA	36	684	2	6.95
112	BATERIA 17	MATAB9610	ILINIO J MATA VELHA		CE	PESO	DECA	DEP	
		15/12/2016	BRADO S.MARINA	X	LUFO TE DA CARPA	36	634	1	10.03
113	BATERIA 18	MATSA9888	QUELON S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		16/05/2017	REY SM M.VELHA	X	RADIAL	39	708	5	1.8
114	BATERIA 18	MATSA9705	QUADERNO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		30/03/2017	LASER S. MARINA	X	ALARME SM MATA VELHA	38	768	2	7.55
115	BATERIA 18	MATSA9061	QUALIFIQUE S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		29/11/2016	AVINASH TE LEI MATA VELHA	X	B7369 DA MN	39	720	4	2.88
116	BATERIA 18	MATSA9627	QUARENTAO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP	
		21/03/2017	BRADO TN2 S.MARINA	X	CHOOP TE DA ZEB.VR	41	796	2	6.81

AGRO		MATA VELHA							TOUROS NELORE PO	
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL		PONDERAL		iABCZ			
117	BATERIA 19	MATSA9761	QUALITATIVO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		05/04/2017	LICOR S. MARINA	X	HALUX S.MARINA	36	694	1	14.42	
118	BATERIA 19	MATSA9813	QUADRAO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		22/04/2017	IJOLEU S.MARINA	X	7308/04 PO PERDIZES	36	652	1	12.14	
119	BATERIA 19	MATSA9988	QUERONTE S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		07/06/2017	LORTHO S. MARINA	X	ECTOZARIO S. MARINA	36	666	1	13.62	
120	BATERIA 20	MATAB9067	ITAPUA FIV J MATA VELHA		CE	PESO	DECA	DEP		
		08/08/2016	NASIK FIV PERBONI	X	INDUZIDO DO REC.	37	711	9	-4.8	
121	BATERIA 20	MATAB9310	INTRICO FIV J MATA VELHA		CE	PESO	DECA	DEP		
		08/10/2016	ALARME EDTO	X	1646 DA MN	38	723	9	-4.43	
122	BATERIA 20	MATAB9128	IVU FIV MATA VELHA		CE	PESO	DECA	DEP		
		22/08/2016	HELIACO DA JAVA	X	PANAGPUR AL PAULICEA	38	683	2	9.36	
123	BATERIA 20	MATSA9852	QUARTADO S.MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		28/04/2017	LASER S. MARINA	X	XANGO COL	35	636	2	7.26	
124	BATERIA 20	MATSA9453	QUIMICO S.MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		16/02/2017	IJOLEU S.MARINA	X	APOLO SM MATA VELHA	38	681	1	14.42	
125	BATERIA 21	MATAB9294	INCAR FIV J MATA VELHA		CE	PESO	DECA	DEP		
		03/10/2016	BRADO S.MARINA	X	ENLEVO DA MORUNGABA	39	731	1	11.91	
126	BATERIA 21	MATSA9491	QUIDAM S.MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		20/02/2017	LUBRAX DA DI GENIO	X	JOEKAN SM M.VELHA	39	806	3	5.48	
127	BATERIA 21	MATSA9782	QUADHANO S.MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		11/04/2017	LORTHO S. MARINA	X	GLIFON S. MARINA	37	745	2	7.57	
128	BATERIA 22	MATSA9862	QUARTEIRAO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		29/04/2017	LITUANO S. MARINA	X	BERTANTE S. MARINA	36	708	4	4.31	
129	BATERIA 22	MATSB8	QUADRINHO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		16/06/2017	LEZURO S. MARINA	X	APOLO SM MATA VELHA	45	702	2	7.38	
130	BATERIA 22	MATSA9756	QUALIFICADO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		05/04/2017	LUDU S. MARINA	X	EMBU DA S.MARINA	38	732	1	14.24	
131	BATERIA 22	MATSA9697	QUADRIEULO S. MARINA		CE	PESO	DECA	DEP		
		30/03/2017	IGAL S. MARINA	X	MARISCO	34	758	3	5.51	

AGRO Mata Velha TOUROS NELORE PD									
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL		iABCZ	
132	BATERIA 23	MATSA9522	QUEQUER S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		28/02/2017	SHAKTI TE LEI MATA VELHA	X	APOLO SM MATA VELHA	38	739	2	7.39
133	BATERIA 23	MATSA9540	QUEIMADO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		18/02/2017	APOLO SM MATA VELHA	X	APOLO SM MATA VELHA	35	740	1	12.39
134	BATERIA 23	MATSA8975	QUARTAL S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		11/11/2016	VERSATIL OL	X	BITELO	37	669	2	7.44
135	BATERIA 24	MATSA9786	QUANON S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		11/04/2017	LEZURO S. MARINA	X	LUX GRANUTU	36	712	5	2.5
136	BATERIA 24	MATSA9327	QUIRO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		13/01/2017	D6595 DA MN	X	NUR MAHAL DA COL.	36	714	1	12.42
137	BATERIA 24	MATSA9463	QUIMBETE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		20/02/2017	LOLDY S. MARINA	X	BIG DO BJ	34	720	2	7.47
138	BATERIA 24	MATSA9826	QUADRIENIO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		25/04/2017	LUDU S. MARINA	X	BRADO S.MARINA	39	714	1	14.93
139	BATERIA 24	MATSA9554	QUATRIM S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		11/03/2017	BRADO S.MARINA	X	BASCO SANTAREM	32	751	1	10.48
140	INDIVIDUAL	MATSB23	QUALIFICANTE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		22/06/2017	IKAGRANT S.MARINA	X	METEORITO TE M.VELHA	38	701	3	5.48
142	INDIVIDUAL	MATAB9192	IBARO FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		04/09/2016	KAYAK TE MAFRA	X	BIG BEN DA STA NICE	39	800	2	8.89
143	INDIVIDUAL	MATAB9488	ISTILO FIV MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		20/11/2016	BRADO S.MARINA	X	BITELO DA SS	35	783	1	18.59
144	INDIVIDUAL	MATAB9388	IDEALISTICO J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		01/11/2016	BRADO S.MARINA	X	1646 DA MN	37	684	1	14.67

AGRO Mata Velha						TOUROS NELORE PD			
LOTE	DESCRIÇÃO	RGD	NOME DO ANIMAL			PONDERAL		iABCZ	
145	INDIVIDUAL	MATSA9549	QUEDON S.MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		05/03/2017	ITAJOBÍ S. MARINA	X	ISKUI S. MARINA	40	763	2	6.69
146	INDIVIDUAL	MATAB9390	IDALICO FIV MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		01/11/2016	JERU FIV DO BRUMADO	X	1646 DA MN	34	692	2	9.38
147	INDIVIDUAL	MATAB9518	IRLATY FIV MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		25/11/2016	BERTANTE S. MARINA	X	1646 DA MN	38	671	1	10.78
148	INDIVIDUAL	MATAB9258	INDOLENTE FIV J MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		20/09/2016	BERTANTE S. MARINA	X	BITELO DA SS	37	654	3	4.99
149	INDIVIDUAL	MATAB9377	IGRI MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		31/10/2016	BITELO DA SS	X	BIG BEN DA STA NICE	38	623	4	3.48
150	INDIVIDUAL	MATAB9538	IBOR MATA VELHA			CE	PESO	DECA	DEP
		28/11/2016	C8288 DA MN	X	C2569 DA MN	37	676	1	18.68
151	INDIVIDUAL	MATSA9028	QUELIFERO S.MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		28/11/2016	C2569 DA MN	X	BERTANTE S.MRINA	40	675	2	7.44
152	INDIVIDUAL	MATSA9758	QUALIFICADOR S.MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		05/04/2017	ITAJOBÍ S. MARINA	X	BERTANTE S. MARINA	39	643	4	4.35
153	BATERIA 26	MATSA9276	QUITUTE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		03/01/2017	LORITHO S. MARINA	X	JAGUAR TE SM M.VELHA	35	755	2	6.64
154	BATERIA 26	MATSA9221	QUINTADO S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		28/12/2016	LANUZ S. MARINA	X	JAGUARARI DE CV	36	803	2	7.25
155	BATERIA 26	MATSA9203	QUINDIM S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		25/12/2016	LOHKO S.MARINA	X	LAVOREDO SM M.VELHA	35	803	3	5.08
156	BATERIA 26	MATSA9045	QUADANTE S. MARINA			CE	PESO	DECA	DEP
		29/11/2016	IJOLEU S.MARINA	X	JAGUARARI DE CV	40	758	1	10.71

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão

paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação

ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre

o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do

VENDEDOR o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em sua propriedade, para os casos de Leilão Virtual, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então, tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Central Leilões Ltda. nenhum ônus sobre o itens mencionados, bem como, em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorreres com o(s) animal(is).

6.18.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a veracidade de todas as informações fornecidas à leiloeira referente ao(s) animal(is) e/ou produto(s) colocado(s) a leilão. Bem como, fica o VENDEDOR responsável, cível e criminalmente pela omissão de informar a empresa Leiloeira sobre qualquer intercorrência relacionadas ao(s) animal(is) e/ou produto(s) até o momento do leilão.

6.18.2. Após a batida do martelo, a venda será considerada irretratável e irrevogável, correndo a partir de então, por conta e risco do COMPRADOR, a vida e integridade física do(s) animal(is), razão pela qual, é facultado a este COMRADOR, caso opte e se responsabilize pelas despesas, contratar cobertura securitária ao(s) animal(is) arrematados.

6.18.3. A morte do(s) animal(is), com seguro ou não, anomalias físicas encontradas no animal(is) por exames radiológicos ou outros, perca de prenhes, estado do(s) animal(is) no ato da entrega pelo VENDEDOR e outros motivos não inerentes ao momento da venda) a leiloeira não se obriga nos termos deste regulamento.

6.18.4. Tanto para os leilões presenciais, bem como para os leilões virtuais, após a batida do martelo, fica facultado entre VENDEDOR e COMPRADOR decidirem o momento mais apropriado para o transporte do(s) animal(is). Porém, os riscos inerentes ao(s) animal(is) arrematados até o momento do seu transporte, correrá por conta exclusiva do COMPRADOR, não podendo o VENDEDOR ficar responsável pela vida e integridade física do(s) animal(is) até seu efetivo

embarque para transporte, salvo comprovada sua exclusiva culpa.

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. “É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

AGRO

Mata Velha

TRADIÇÃO EM QUALIDADE

